



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
01 A 07 DE MARÇO DE 2019
ANO XXXII | N° 7.321

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	5
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
CONTRATOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.836 de 28 de fevereiro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.836/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.1.01	2.152.869,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.1.01	6.733.920,00		
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.1.00		2.152.869,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.1.00		6.733.920,00	
SUB-TOTAL				8.886.789,00	8.886.789,00	
TOTAL GERAL				8.886.789,00	8.886.789,00	

DECRETO Nº 30.837 de 28 de fevereiro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.837/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.232000	4.4.90.92	2.2.15	2.100.000,00		
	12.365.0001.231900	4.4.90.92	2.2.15	442.214,00		
	12.361.0001.232000	4.4.90.52	2.2.15		2.100.000,00	
	12.365.0001.231900	4.4.90.52	2.2.15		442.214,00	
SUB-TOTAL				2.542.214,00	2.542.214,00	
TOTAL GERAL				2.542.214,00	2.542.214,00	

DECRETO Nº 30.838 de 28 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019, e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 477.517,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo SEFAZ Nº 11814/2019

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.838/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.258500	4.4.90.52	2.1.24	477.517,00		
SUB-TOTAL				477.517,00		
TOTAL GERAL				477.517,00		

DECRETO Nº 30.839 de 28 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 13782/2019 -SEFAZ**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.839/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	14.244.0004.159200	3.3.50.43	2.1.00	1.510.000,00		
SUB-TOTAL				1.510.000,00		
TOTAL GERAL				1.510.000,00		

DECRETO Nº 30.840 de 28 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 102/2019 -CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.840/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0016.253200	3.3.90.93	2.1.00	1.350.000,00		
SUB-TOTAL				1.350.000,00		
TOTAL GERAL				1.350.000,00		

DECRETO Nº 30.841 de 28 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.841/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0009.101100	3.3.90.35	0.1.00	1.000.000,00	
	26.126.0009.101300	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00
	26.126.0009.101300	3.3.90.40	0.1.00		680.000,00
	26.451.0009.101200	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 30.842 de 28 de fevereiro de 2019**

Dispõe sobre a criação da Unidade de Execução Municipal UEM - PNAFM-III, em atendimento ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº9.379/2018, publicada no DOM de 25 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução Municipal do UEM - PNAFM-III, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, com a finalidade de coordenar e supervisionar a execução dos projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM - III, além de apoiar o município nas seguintes funções:

I - elaborar, revisar, executar, monitorar e avaliar o Projeto municipal;

II - elaborar e encaminhar à Coordenação Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE/UCP os Relatórios de Progresso do Projeto e outros relatórios definidos pela COOPE/UCP, para adequado monitoramento do projeto;

III- administrar a aplicação dos recursos financeiros, elaborar prestação de contas e manter a guarda dos documentos do Projeto;

IV- prestar apoio à COOPE/UCP e à CAIXA nas auditorias da CGU e nas avaliações do Projeto;

V- atender às solicitações da COOPE/UCP e da CAIXA para envio de documentos, relatórios e demonstrativos pertinentes ao Projeto.

Parágrafo único. As atribuições da UEM - PNAFM-III estão definidas no Regulamento Operacional do Programa-ROP e no Manual Operacional do Programa - MOP podendo outras responsabilidades serem definidas pela COOPE/UCP.

Art. 2º A UEM - PNAFM-III, será composta pelos servidores a seguir relacionados:

I - Coordenador-Geral: NOLAIR DIAS DOS SANTOS, matrícula 3059590;

II - Coordenador Técnico: FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA, matrícula 3082843;

III - Coordenador Administrativo Financeiro: ANDRÉ LUIZ FONSECA MENEZES, matrícula 3059282;

IV - Assistente de Monitoramento: MARCELE ISAAC DE BARRROS, matrícula 3151128;

Art. 3º As atividades da UEM - PNAFM - III, se estenderão até o encerramento dos projetos do PNAFM - III, incluindo prestação de contas, emissão e aprovação de relatórios finais e auditorias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 30.843 de 01 de março de 2019

Considera facultativo o expediente no dia 01 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia 01 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 21/02/2019, publicado no DOM de 22/02/2019, referente a nomeação de **PATRICIA CHOMPANIDIS CAMARDELLI SENTO**,

Onde se lê:

Nomear **PATRICIA CHOMPANIDIS CAMARDELLI SENTO**,...

Leia-se:

Nomear **PATRICIA CHOMPANIDIS CAMARDELLI SENTO SÉ**,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 11812/2019

Interessado: ADALBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 582.536-9)

Processo nº: 12628/2019

Interessado: ADELITA SOLANGE SANTANA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 583.966-1)

Processo nº: 11312/2019

Interessado: ADOLFO QUEIROZ NETO
(Inscrição imobiliária nº 567.913-3)

Processo nº: 12735/2019

Interessado: ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 568.074-3)

Processo nº: 11821/2019

Interessado: ANTONIO ANDRADE NERY
(Inscrição imobiliária nº 620.785-5)

Processo nº: 10870/2019

Interessado: ANTONIO CARLOS SANTOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 571.168-1)

Processo nº: 11810/2019

Interessado: ELISANGELA CARVALHO SOLEDADE
(Inscrição imobiliária nº 603.584-1)

Processo nº: 11873/2019

Interessado: FERNANDA GABRIELA SOUSA SANTOS MARTINS
(Inscrição imobiliária nº 629.732-3)

Processo nº: 12533/2019

Interessado: FRANCISCO MOREIRA DE JESUS NETO
(Inscrição imobiliária nº 595.289-1)

Processo nº: 11358/2019

Interessado: IVONEIDE REINER ROCHA
(Inscrição imobiliária nº 582.219-0)

Processo nº: 11512/2019

Interessado: JACIVAL OLIVEIRA DE SÁ
(Inscrição imobiliária nº 630.036-7)

Processo nº: 11885/2019

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 582.231-9)

Processo nº: 2833/2019

Interessado: MONICA CONCEIÇÃO MIRANDA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 565.706-7)

Processo nº: 12797/2019

Interessado: NATANAEL NEVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 595.251-4)

Processo nº: 11233/2019

Interessado: TÂMARA RIBEIRO CASTRO
(Inscrição imobiliária nº 570.971-7)

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 89/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-9156/2019, referente à **Licença de Alteração nº 2019-SEDUR/CLA/LA-01**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE (SEMOB), a alteração da Licença Ambiental publicada mediante Portaria Nº 226/2017, no DOM Nº 6.899, referente ao projeto de Corredores de Transporte Público Integrado (BRT) interligando a Estação da Lapa à região do Iguatemi, coordenadas da poligonal Datum SIRGAS 2000, Ponto inicial (Estação da Lapa) coordenadas geográficas: Latitude: 12 graus 58 minutos 59,093 segundos S, Longitude: 38 graus 30 minutos 41,23 segundos O; Ponto final (Estação Rodoviária - Metrô e BRT); coordenadas geográficas: Latitude: 12 graus 58 minutos 45,362 segundos S, Longitude: 38 graus 27 minutos 50,863 segundos O; nos seguintes termos:

a) Mudança do nome da Estação Lucaia para Pedrinhas, Elevada, incluindo seu redimensionamento e reposicionamento;

b) Mudança do nome da Estação CEASA para Cidade Jardim, incluindo seu redimensionamento e reposicionamento, passando a ser uma Estação Apoiada (em nível), e exclusão dos seus elevados;

Art. 2º Permanecem inalterados os condicionantes estabelecidos na Portaria SEDUR nº 226/2017.

Art. 3º Permanece inalterado e válido o art. 2º da Portaria SEDUR nº 509/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL

FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
741/2019	MARIA TEREZA ANDION TORREÃO	VER. ESTABILIDADE ECONÔMICA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 004/2019

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, em conformidade com as disposições do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização para efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Nº002/2019	QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. EPP	MARCELO SILVA LAURIA, MATRÍCULA Nº 20, PATRIZIA BRIGANTI PEDROSO, MATRÍCULA Nº 18 E SIMONE COSTA, MATRÍCULA Nº21

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**RESOLUÇÃO Nº 16/2019**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar n.º 4.538/92, 5.245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, devido a execução das obras de requalificação da Rua Chile, o Conselho Municipal do Carnaval,

RESOLVE

Revogar a resolução n.º 12/2019 publicada no DOM n.º 7.312 de 21-02-2019

Salvador, 28 de fevereiro de 2019

PEDRO COSTA
Presidente

CLOVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**PORTARIA Nº 02/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Leomar Borges dos Santos matrícula n.º 3112562, Assessor do Secretário grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário grau 58, durante o afastamento do titular Valcy Evangelista da Silva mat. 3133623 por motivo de Férias no período de 11.03 a 09.04.2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 036/2019 - PROC: 7106/2018- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material elétrico (LUMINÁRIA - SEMOP), informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 052/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PRA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Processo n.º 7758/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2019 até às 10:00 horas do dia 20/03/2019

Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/03/2019 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 040/2019

Processo n.º 22.374/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 046/2019

Processo n.º 22.641/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	01	256.536,00
	02	64.134,00
TOTAL		320.670,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 055/2019

Processo n.º 23.444/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 346/2018

Processo n.º 11.794 /2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	47.980,00
TOTAL		47.980,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019

Salvador, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

PROCESSO Nº: 21822/2018
CONTRATADA: ULTRA KLINIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.243.808/0002-20
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Exame de Enema baritado para avaliação de possível recidiva do megalon, para fins de cumprimento da decisão judicial em favor de paciente, conforme OF PROCAT Nº 2153/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 22/02/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

PROCESSO Nº: 16904/2017
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Procedimento cirúrgico de Ureterorretolitoripsia à laser, flexível com colocação cistoscópica de duplo J, conforme códigos N.ºs 31102360 e 31102050, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OFÍCIO Nº 499/2017 - E-M-SMS/SUB.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.221,05 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 16/10/2018

Salvador, 28 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2018

PROCESSO Nº 20654/2018
CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ: 15.257.819/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressos gráficos para aquisição de 1.000

(mil) adesivos multivacinação coloridos, tamanho 18 cm x 18 cm, para as ações de imunização propostas pelo Programa Nacional de Imunizações (Campanhas, Intensificações e rotina) para o ano de 2019, conforme CI DVIS/IMUNO nº 33/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0003.233100; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 25/02/2019

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSOS Nº 8328/2019

DISPENSA Nº: 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de comunicação visual do setor de Atendimento da SEDUR.

EMPRESA VENCEDORA: PLACASERV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ Nº: 04.475.870/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$10.404,00 (Dez mil, quatrocentos e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Gestão: 00001 - Gestão Geral, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER RPGMS/SEDUR: 61/2019.

DATA DO ATO: 27/02/2019

Salvador, 28 de Fevereiro de 2019.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 626/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250423	33.90.40	0.1.00

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 826/2019.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamento de informática (servidores), com manutenção.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2018, 07 de agosto de 2018.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.493,28 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250411	33.90.40	0.100

Salvador, 28 de fevereiro 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 212/2019

PROCESSO Nº 626/2019.
CONTRATO Nº 016/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	10.935,00

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 250/2019

PROCESSO nº 2487/2015.

CONTRATO nº031/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	25.430,52	5.555,97	30.986,49
FGM	107800 136400	33.90.37	0.1.00	40.110,80	7.909,43	48.020,23
SEMPs	250119	33.90.37	0.1.00	41.256,49	8.838,02	50.094,51

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 253/2019

PROCESSO nº 2487/2015.

CONTRATO nº031/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMOP/ FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	57.498,18	12.217,36	69.715,54

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 261/2019

PROCESSO nº 2487/2015.

CONTRATO nº031/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	161.234,36	35.287,47	196.521,83

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 262/2019

PROCESSO nº 4752/2018.

CONTRATO nº031/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 006/2019.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI- EPP

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	14.895,20
FCM	250111	33.90.37	0.1.00	7.015,18
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	189.046,28

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	12.788,67
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	4.336,92
SECS	250105	33.90.37	0.1.00	55.948,42
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	42.613,25
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00	1.336.568,89
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	201.216,50
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	11.639,04
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	24.285,51
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	73.693,33
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	99.247,36
SEMOP/NOF	250128 111600	33.90.37	0.1.00	545.912,50
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	80.000,00
SEMPs	250119	33.90.37	0.1.00	236.245,90
SEMTEL	250113 104400	33.90.37	0.1.00	27.960,40
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	138.125,12
SMPJ	250116 134400	33.90.37	0.1.00	98.791,92
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	140.000,00

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 225/2019

PROCESSO:826/2019.

CONTRATO nº 023/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 de 07/08/2018.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	1.874,44

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 239/2019

PROCESSO nº 2790/2013.

CONTRATO nº 035/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.

CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	13.108,76

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 245/2019

PROCESSO N.º 4860/2013.

CONTRATO N.º 056/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO PRESENCIAL - SEMGE - N.º 076/2014 de 09/05/2014.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CLM.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	249400	33.90.39	2.1.91	1.479.985,48

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 259/2019

PROCESSO: 3797/2013.
CONTRATO nº 088/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
GABP	254600	3.3.90.39	0.1.00	500.000,00
SEMOP	111600	3.3.90.39	0.1.00	900.000,00
TRANSALVADOR	253700	3.3.90.39	0.2.50	210.000,00

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 244/2019

PROCESSO nº 5106/2018
CONTRATO nº 081/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2017- CPL/SEARH.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	1.539,23

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 251/2019

PROCESSO nº 5106/2018
CONTRATO nº 081/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2017- CPL/SEARH.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	4.205,37
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	3.068,90

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 252/2019

PROCESSO nº 3592/2013
CONTRATO nº:087/2014.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00	607,94
LIMPURB	250400	33.90.40	0.1.00	3.808,88

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2019

PUBLICAÇÃO: 23 à 25/02/2019 - DOM 7.315 PAG. 23.
CONTRATO nº 083/2014.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.30	0.2.34	3.447,86

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34	3.447,86

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E

QUITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 001/2019

PARTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Moradores do Condomínio Solar Tropical.

OBJETO: Utilização do imóvel onde funcionou a Escola Municipal Syd Porto.

PARECER: RPGMS de 30 de maio de 2018.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RAIMUNDO DA SILVA MATOS
Associação de Moradores do Condomínio Solar Tropical

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 006/18 AO CONTRATO

Nº 053/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Mainan Engenharia Ltda - ME

CNPJ: 08.729.801/0001-02

PROCESSO Nº: 528/2019

OBJETO: Rerratificação do Termo Aditivo para adequação do valor ao prazo de vigência

VALOR: R\$ 2.012.114,14 (dois milhões,doze mil,cento e quatorze reais e quatorze centavos)

PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRVIO PEDROSO SANTOS
Mainan Engenharia Ltda - ME

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 006/18 AO CONTRATO

Nº 055/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Qualy Engenharia Ltda

CNPJ: 05.903.304/0001-82

PROCESSO Nº: 528/2019

OBJETO: Rerratificação do Termo Aditivo para adequação do valor ao prazo de vigência

VALOR: R\$ 2.879.576,21 (dois milhões,oitocentos e setenta e nove mil,quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)

PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Qualy Engenharia Ltda

**RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO N° 006/18 AO CONTRATO
N° 056/2013**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Construtora BSM Ltda

CNPJ: 07.324.514/0001-41

PROCESSO N°: 528/2019

OBJETO: Rerratificação do Termo Aditivo para adequação do valor ao prazo de vigência

VALOR: R\$ 3.848.049,60 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)

PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SÉRGIO CARDOSO BITTENCOUT
Construtora BSM Ltda

**RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO N° 006/18 AO CONTRATO
N° 058/2013**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Astec Construções Eireli EPP

CNPJ: 04.554.102/0001-00

PROCESSO N°: 528/2019

OBJETO: Rerratificação do Termo Aditivo para adequação do valor ao prazo de vigência

VALOR: R\$ 3.356.311,07 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e sete centavos)

PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO R. DE MEDEIROS NETTO
Astec Construções Eireli EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 12470/2017

AFM N°: 0127/2019 - R\$ 1.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 9530/2017

AFM N°: 1663/2019 - R\$ 78,20 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

OBJETO: Impressos gráficos

PROCESSO: 7469/2017

AFM N°: 0395/2019 - R\$ 6.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.898.993/0001-02

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 3796/2017

AFM N°: 1888/2019 - R\$ 470,70 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

OBJETO: Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem

PROCESSO: 1688/2017

AFM N°: 1792/2019 - R\$ 455,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

AFM N°: 1794/2019 - R\$ 398,65 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.889.506/0001-57

OBJETO: Impressos gráficos

PROCESSO: 5679/2017

AFM N°: 0391/2019 - R\$ 33.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

AFM N°: 0394/2019 - R\$ 3.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

CONTRATADA: CONTIPLAN, INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ: 02.290.545/0001-05

PROCESSO: 3720/2017

AFM N°: 1795/2019 - R\$ 1.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

AFM N°: 0236/2019 - R\$ 3.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

CONTRATADA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA

CNPJ: 00.878.183/0001-42

OBJETO: Móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais

PROCESSO: 1667/2018

AFM N°: 1781/2019 - R\$ 412,40 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

AFM N°: 1786/2019 - R\$ 1.649,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

AFM N°: 1788/2019 - R\$ 2.886,80 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA

CNPJ: 04.477.018/0001-30

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 4412/2018

AFM N°: 1032/2019 - R\$ 1.478,80 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem

PROCESSO: 12770/2017

AFM N°: 0074/2019 - R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

CONTRATADA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.686.207/0001-15

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501/2494/2493; Elemento de Despesas 33.90.30;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 27 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 4412/2018

AFM N°: 1033/2019 - R\$ 4.734,80 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

AFM N°: 1889/2019 - R\$ 825,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Material elétrico

PROCESSO: 3102/2018

AFM N°: 1783/2019 - R\$ 949,75 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

AFM N°: 1785/2019 - R\$ 737,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP

CNPJ: 14.010.218/0001-31

OBJETO: Material de informática

PROCESSO: 2003/2017

AFM N°: 2281/2019 - R\$ 51.056,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2278/2019 - R\$ 7.766,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2259/2019 - R\$ 7.114,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2285/2019 - R\$ 28.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2244/2019 - R\$ 28.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2236/2019 - R\$ 6.916,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2198/2019 - R\$ 28.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0001-70

OBJETO: Material de informática

PROCESSO: 2003/2017

AFM N°: 2281/2019 - R\$ 51.056,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2278/2019 - R\$ 7.766,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2259/2019 - R\$ 7.114,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2285/2019 - R\$ 28.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2244/2019 - R\$ 28.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2236/2019 - R\$ 6.916,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM N°: 2198/2019 - R\$ 28.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0001-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501/2494/2339; Elemento de Despesas 33.90.30;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 27 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material de informática

PROCESSO: 1659/2017

AFM Nº: 2237/2019 - R\$ 1.600,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM Nº: 2286/2019 - R\$ 6.403,20 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM Nº: 2260/2019 - R\$ 1.600,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM Nº: 2245/2019 - R\$ 6.403,20 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

AFM Nº: 2199/2019 - R\$ 6.403,20 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019

CONTRATADA: TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.073.771/0001-25

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 458/2018

AFM Nº: 0129/2019 - R\$ 7.870,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

CONTRATADA: NOBILE MEDICAL EIRELI

CNPJ: 17.462.476/0001-47

PROCESSO: 5317/2017

AFM Nº: 1671/2019 - R\$ 1.944,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: NOBILE MEDICAL EIRELI

CNPJ: 17.462.476/0001-47

OBJETO: Artigos de papel para higiene

PROCESSO: 2814/2017

AFM Nº: 0385/2019 - R\$ 45.261,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: Impressos gráficos

PROCESSO: 5679/2017

AFM Nº: 0393/2019 - R\$ 4.924,20 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 27.232.288/0001-86

OBJETO: Produtos alimentícios

PROCESSO: 3101/2018

AFM Nº: 1710/2019 - R\$ 3.433,80 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORT. EXPO. LTDA

CNPJ: 00.429.972/0001-04

PROCESSO: 3101/2018

AFM Nº: 1711/2019 - R\$ 2.042,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

CONTRATADA: J E LOPES COUTO LTDA

CNPJ: 10.236.929/0001-78

OBJETO: Pneus e câmaras de ar de veículos

PROCESSO: 1853/2017

AFM Nº: 0401/2019 - R\$ 1.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

CONTRATADA: MEGA PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ: 09.071.551/0001-10

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2339/2493/2494/2501; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 27 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 306/2018

PROCESSO Nº 11809/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplemento nutricional

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 042/2019

CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO

EIRELI-ME

CNPJ: 21.041.396/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 25/02/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

NELSON MARTINS JUNIOR

DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUPLEMENTO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS MARCA/ FABRICANTE: FORTICARE DANONE	UND	21,92

Salvador, 28 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 396/2018

PROCESSO Nº 14888/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 043/2019

CONTRATADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 64.171.697/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	0.2.14 0.1.02 0.1.91

DATA DA ASSINATURA 26/02/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ABHISHEK BANERJEE,

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MICOFENOLATO SÓDICO 360 MG MARCA: MICOFENOLATO SÓDIO (GENÉRICO) ACCORD FABRICANTE: INTAS	CP	6,50

Salvador, 28 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO SEMPS Nº 3543/2018

AMPARO LEGAL: inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARECER: Nº 17/2019 - RPGMS

PROponentes: PMS/SEMPs - CNPJ nº 13.927.801/0017-06

Funerária Campo Santo LTDA-ME - CNPJ nº 07.501.774/0001-45.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMPS nº 001/2018 relativo a prestação de serviços de higienização, tamponamento, transporte funerário, orientação para documentação funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do Município de Salvador, incluindo suas ilhas, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, nas especificações e quantidade descritas no Termo de Referência.

SUBAÇÃO: 08.244.0004.241700

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0.1.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/03/2019 a 01/03/2020

AMPARO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**APOSTILAMENTO Nº 01/2019**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

RESOLVE

Expedir a presente Apostila para **alterar** as seguintes informações orçamentárias ao contrato abaixo relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº002/2019	QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. EPP	PESQUISAS ANUAIS POR 03 ANOS, JUNTO AOS TURISTAS QUE VISITARAM A CAPITAL BAIANA, POR MEIO DA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE PERFIL SOCIOECONÔMICO.	ELEMENTO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 091, AÇÃO 23.695.0008, SUB AÇÃO 129800 - GESTÃO OPERACIONAL PRODETUR - SALVADOR, DO ORÇAMENTO DA SECULT.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO TINOCO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 260/2019

PROCESSO nº 197/2019

INEXIGIBILIDADE nº 144/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME** que tem a exclusividade da atração artística "Aloisio Menezes", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 261/2019

PROCESSO nº 198/2019

INEXIGIBILIDADE nº 145/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LGBP NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LGBP NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** que tem a exclusividade da atração artística "Neto Balla", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Palco Multicultural e Samba, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LGBP NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 262/2019

PROCESSO nº 199/2019

INEXIGIBILIDADE nº 146/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Fama", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 263/2019

PROCESSO nº 200/2019

INEXIGIBILIDADE nº 147/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Viola de Marujo", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Palco Multicultural e Samba, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 264/2019

PROCESSO nº 201/2019

INEXIGIBILIDADE nº 148/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MIDIA MASSA PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIDIA MASSA PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Baby do Brasil", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MIDIA MASSA PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 265/2019

PROCESSO nº 202/2019

INEXIGIBILIDADE nº 149/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Ravena", para se apresentar no dia 01 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 266/2019

PROCESSO n.º 203/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 150/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARQUES LEAO PRODUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARQUES LEAO PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística “Ana Mametto”, para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no bairro de Itapuã, e 03 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MARQUES LEAO PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 267/2019

PROCESSO n.º 204/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 151/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JORGE MEIRELES DE SANTANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JORGE MEIRELES DE SANTANA que tem a exclusividade da atração artística “Banda Fantasmão”, para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE MEIRELES DE SANTANA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 268/2019

PROCESSO n.º 205/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 152/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística “Rafa e Pipo Marques”, para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras e 05 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para apresentação no bairro de Cajazeiras e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apresentação no Circuito Osmar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 269/2019

PROCESSO n.º 206/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 153/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L G B P NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L G B P NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, que tem a exclusividade da atração artística “Teus Santos”, para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Bairro de Periperi, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

L G B P NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 270/2019

PROCESSO n.º 207/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 154/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Lucas Di Fiori”, para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no Bairro de Plataforma, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 271/2019

PROCESSO n.º 208/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 155/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA que tem a exclusividade da atração artística “Jo Kallado”, para se apresentar no dia 02 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 272/2019

PROCESSO n.º 209/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 156/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI que tem a exclusividade da atração artística “Lore Improta”, para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Palco de Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LORE IMPROTA SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 273/2019
PROCESSO n.º 210/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 157/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LGBP NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LGBP NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS que tem a exclusividade da atração artística "Pierre Onassis", para se apresentar no dia 02 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
LGBP NOBREGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 274/2019
PROCESSO n.º 211/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 158/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Amor e Brasa", para se apresentar no dia 05 de março de 2019, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 275/2019
PROCESSO n.º 212/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 159/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DINORA CERQUEIRA CAMPOS PRODUÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DINORA CERQUEIRA CAMPOS PRODUÇÕES que tem a exclusividade da atração artística "Amor Voraz Devorando Esse Amor", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
DINORA CERQUEIRA CAMPOS PRODUÇÕES

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 276/2019
PROCESSO n.º 213/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 160/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba D+", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 277/2019
PROCESSO n.º 214/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 161/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Cat Samba", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 278/2019
PROCESSO n.º 215/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 162/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME que tem a exclusividade da atração artística "Banda Tribo Samba", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no Palco Multicultural e Samba, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 279/2019
PROCESSO n.º 216/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 163/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Povo de Santo", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no Palco Multicultural e Samba, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 280/2019
PROCESSO n.º 217/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 164/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA que tem a exclusividade da atração artística "Kamaphew Tawa e Banda Asprial do Reggae", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 –

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente
Antônio José Oliveira Lins – Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 281/2019

PROCESSO n.º 218/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 165/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística “Samboleiro”, para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente

Antônio José Oliveira Lins – Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 282/2019

PROCESSO n.º 219/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 166/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** que tem a exclusividade da atração artística “Saulo Calmon”, para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no Circuito Dodô e 05 de março de 2019, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a apresentação no Circuito Dodô e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a apresentação no bairro de Plataforma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente

Antônio José Oliveira Lins – Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 283/2019

PROCESSO n.º 220/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 167/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística “Disk Delícia”, para se apresentar no dia 01 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente

Antônio José Oliveira Lins – Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 284/2019

PROCESSO n.º 221/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 168/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY** que tem a exclusividade da atração artística “Filhos de Gandhi”, para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, 04 de março de 2019, no Circuito Dodô e 05 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente

Antônio José Oliveira Lins – Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE GANDHY

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 285/2019

PROCESSO n.º 222/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 170/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** que tem a exclusividade da atração artística “Banda Q delícia”, para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente

Antônio José Oliveira Lins – Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 286/2019

PROCESSO n.º 223/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 170/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística “Xinelo de Couro”, para se apresentar no dia 02 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 – Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente

Antônio José Oliveira Lins – Diretor Administrativo e Financeiro

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 034/2018**

Processo: nº 197/2019.

Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 05/02/2019 a 05/05/2019.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Valor global: R\$ 324.400,77 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: Orçamentária: Subação: 111200 Elemento de Despesas: 44.90.51 Fonte de Recurso: 0.1.00.000000(Tesouro).

Assinam: Carlos Alberto Fagundes Pereira p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP, e Francisco Javier Iglesias Moure, p/ Nautillus Construções e Comercio Ltda.
Data da assinatura: 04/02/2019.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 039/2018**

Processo: nº 162/2019.

Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 05/02/2019 a 06/04/2019.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME.

Valor global: R\$ 71.450,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 111200, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 000.

Assinam: Carlos Alberto Fagundes Pereira p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP e Normivalda Fernanda Leite Paixão, p/ Drimatec Comércio e Serviço Eireli- ME.

Data da assinatura: 04/02/2019.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2019

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 039/2018**

Processo: nº 162/2019.

Objeto: Acrescer em 23,25% (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento) o valor do Contrato com base no Art 65, inciso I, b, da Lei 8.666/1993, em atendimento ao Decreto Municipal nº 23.753/2013, Art. 4º, inciso I.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME.

Valor aditado: R\$ 16.622,94 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 111200, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 000.

Assinam: Carlos Alberto Fagundes Pereira p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP e Normivalda Fernanda Leite Paixão, p/ Drimatec Comércio e Serviço Eireli- ME.

Data da assinatura: 04/02/2019.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****RETIFICAÇÃO**

Na publicação da AFM, processo Adm. nº 4861/2018, publicado no DOM Nº 7.319 de 28 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: GASES COMPRIMIDOS LIQUEFEITOS;**OBJETO:** Artigos de Escritório e Descartáveis;**LEIA-SE:****EMPRESA:** SOS GÁS LTDA-ME;**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo;

Salvador, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: Nº 2019002523

LICITAÇÃO: PE Nº 002/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000167

PROCESSO: Nº 5320/2017

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: F.F.N. FORNAZARI

CNPJ: 13.104.805/0001-27

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 85,25 (OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 0449052 Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000175

DATA AFM: 18/02/2019

AFM: Nº 2019002661

LICITAÇÃO: PE Nº 200/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000078

PROCESSO: Nº 3840/2017

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 97,20 (NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003 Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000180

DATA AFM: 20/02/2019

AFM: Nº 2019002662

LICITAÇÃO: PE Nº 084/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000275

PROCESSO: Nº 5908/2017.3

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003 Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000178

DATA AFM: 20/02/2019

AFM: Nº 2019002663

LICITAÇÃO: PE Nº 079/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000319

PROCESSO: Nº 854/2018

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 46,20 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2019/000177
DATA AFM: 20/02/2019

AFM: N.º 2019002664
LICITAÇÃO: PE N.º 079/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000322
PROCESSO: N.º 854/2018.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2019/000176
DATA AFM: 20/02/2019
AFM: N.º 2019002740
LICITAÇÃO: PE N.º 161/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2019000010
PROCESSO: N.º 3935/2018.3
CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.382.142/0001-75
OBJETO: MATERIAL DE SEGURANÇA
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903030 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2019/000174
DATA AFM: 20/02/2019

AFM: N.º 2019002965
LICITAÇÃO: PE N.º 032/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2019000074
PROCESSO: N.º 508/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 20.629.194/0001-04
OBJETO: KIT
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 101900- Elemento de Despesa: 33903012 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: N.º 2019/000181
DATA AFM: 22/02/2019

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado da relação de Pessoa com Deficiência**, no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 06/2018, para a função abaixo relacionada, por não ter se enquadrado como Pessoa com deficiência, conforme Decreto N.º 3.298/99, alterado pelo Decreto N.º 5296/2004.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LÉA PEREIRA DE SOUZA	348880634	EDI20SSA201829924	60	1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 03/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 09/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 09/2017, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JOSÉ LUIZ SANTOS BACELAR	811006505	0511641915	107º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de fevereiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 057/2019 - PROC. N.º 1954/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 058/2019 - PROC. N.º 3322/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da PESQUISA DE PREÇO N.º 028/2019, contratação de **Instituição prestadora de Serviços de Saúde, para atuar em Regime de Gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal no Multicentro de Saúde Carlos Gomes, durante o período de 12 (doze) meses.** As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de Março de 2019 às 10h00min.

O processo administrativo n.º 1918/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da **PESQUISA DE PREÇO Nº 030/2019**, contratação de empresa especializada em **Suporte técnico e manutenção do Sistema de Gestão Laboratorial Lisnet, bem como a disponibilidade de equipamentos e insumos, implantado do Laboratório Central de Salvador e nos Postos de Coleta da Rede Municipal de Salvador / SMS**. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de Março de 2019 às 11h00min.

O processo administrativo nº 2739/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da **PESQUISA DE PREÇO Nº. 035/2019**, **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de Telecomunicações com capacidade de comutação - Centrais PABX IP, para atender às necessidades operacionais de comunicação do Hospital Municipal de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até às 14h:30min do dia 12 de Março de 2019.**

O processo administrativo nº 16347/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/ 2019

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

CANTEIRO

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionadas, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - CANTEIRO DA RUA PROFESSOR JAIRO SIMÕES - IMBUÍ

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização

pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado
... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro, incluindo os seguintes itens:
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

- 1 _____
- 2 _____

**ANEXO II
Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800